



ERRATA Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N º 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações faz saber às empresas interessadas em participar do Pregão Presencial n.º 004/2017 o que segue:

No anexo I – Termo de Referência

Onde se lê:

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Os preços deverão ser cotados por pessoa, contemplando as especificações expostas no ANEXO I deste Termo de Referência;

7.1.1 O valor do preço médio, com base nas 3 cotações apresentadas, é de R\$ 329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

E

10. VALOR DO CONTRATO

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão de acordo com as demandas do SEBRAE/PI, obedecendo o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Leia-se:

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Os preços deverão ser cotados por pessoa, contemplando as especificações expostas no ANEXO I deste Termo de Referência;

7.1.1 O valor do preço médio, com base nas 3 cotações apresentadas, é de R\$ 373,25 (trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

E

10. VALOR DO CONTRATO

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão de acordo com as demandas do SEBRAE/PI, obedecendo o valor máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Informamos, ainda, que permanece inalterada a data de realização do certame, ou seja, a sessão pública de abertura do Pregão Presencial n.º 004/2017 será **às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2017**, na sala de licitações, situada na Av. Campos Sales, 1046 – Centro, em Teresina/PI.

Teresina, 17de julho de 2017.

RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações